PROJETO DE LEI Nº /22

Institui o dia Estadual da Jovem Advocacia.

 Art. 1º - Fica instituído o dia 03 de fevereiro como o “**Dia da Jovem Advocacia**”, que passará a integrar o calendário oficial do Estado do Maranhão, a ser comemorado anualmente.

 Art 2º - O Estado do Maranhão e a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil- Secção do Maranhão, poderão firmar parcerias para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Maranhense.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

 Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís,em 30 de agosto de 2022.

**Othelino Neto**

**Deputado Estadual**